

Património

Cópia do ofício de autorização para realização dos trabalhos arqueológicos



PARECER	DESPACHO
Visto. Face ao exposto, propõe-se a emissão de parecer favorável condicionado ao esclarecimento da questão suscitada no ponto 6.2. da presente Informação e ao cumprimento do observado no ponto 7.2. Envie-se ao Património Cultural, I.P., no uso das competências que me foram subdelegadas por despacho de 25 de março de 2025, e para efeitos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 404/2023, de 5 de dezembro. Diretora de Unidade  Cristina Polena Pacheco 31-03-2025 Concordo com o parecer condicionado, nos termos propostos no ponto 7.2. À consideração superior Chefe de Divisão  António Batarda Fernandes 31-03-2025	

Referência	Número de Processo	Data
I10392-202503-UC/DPC	450.10.230.00315.2025	31/03/2025
ASSUNTO: PATA - Prospeção - Construção de Unidade Logística, Arranjos Exteriores e Urbanização, e Muros de Vedação -Centro Logístico de Aveiras - Quinta da Ameixoeira - Alcoentre - Azambuja		

ENQUADRAMENTO LEGAL

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições da legislação em vigor, nomeadamente:

- Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, que estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural;
- Decreto-Lei n.º 164/2014, de 4 de novembro, que aprova e publica o Regulamento de Trabalhos Arqueológicos;
- Decreto-Lei n.º 78/2023, de 4 de setembro, que procede à criação do Património Cultural, I. P., e aprova a respetiva orgânica.
- Decreto-Lei n.º 36/2023, de 26 de maio, que procede à conversão das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional em institutos públicos;
- Portaria n.º 404/2023, de 5 de dezembro, que aprova os Estatutos da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

PARECER TÉCNICO DE ARQUEOLOGIA

ANÁLISE TÉCNICA

1. O Pedido de Autorização para Trabalhos Arqueológicos (PATA), da responsabilidade técnico-científica do arqueólogo **Artur Jorge Rodrigues Fontinha**, respeita à realização de uma intervenção arqueológica no âmbito e no local indicados em epígrafe.

2. É requerida a direção científica para uma ação arqueológica de Categoria C – ações preventivas – definida no artigo 3.º alínea c), do Regulamento dos Trabalhos Arqueológicos (RTA), com vista à realização do Relatório do Descritor de Património Cultural do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do projeto “Centro Logístico de Aveiras” – fase de projeto de Execução.

3. Para efeitos da aplicação das responsabilidades previstas no art.º 5.º n.º 6, do mesmo diploma legal, constituem-se como entidade enquadrante a empresa *Artur Fontinha – Arqueologia Unipessoal, Lda*. (NIF 513 042 938) e, como entidade contratante a empresa *Curso de Água, Lda*. (NIF 507 418 832).

4. A área de incidência da ação arqueológica, representada na documentação instrutória do requerimento, não se encontra abrangida por servidão administrativa relativa a património classificado e/ou em vias de classificação.

5. APRECIÇÃO TÉCNICA:

5.1. Situação de referência:

5.1.1. O requerimento encontra-se instruído com:

- *Plano de Trabalhos Arqueológicos – Estudo Impacte Ambiental – Descritor de Património; Centro Logístico de Aveiras*, datado de 4 de março de 2025 (doravante designado por PTA).
- Memória Descritiva e Justificativa do *Projeto de Construção de Unidade Logística, Arranjos Exteriores e Urbanização e Muros de Vedação* – Pedido de Informação Prévia, datada de novembro de 2024, a diante designada por MDJ.

5.1.2. A operação urbanística consiste na construção de uma unidade logística, arranjos exteriores, urbanização e muros de vedação; compreendendo a construção de um ‘conjunto edificado de dimensão considerável’ (três edifícios logísticos/industriais e respetivas portarias), arruamentos e

passeios, acessos rodoviários, estacionamento (pesados e ligeiros) e vedações em terreno com 286851 m², localizado na Quinta da Ameixoeira, Freguesia de Alcoentre, Concelho de Azambuja.

5.2. Proposta de trabalhos arqueológicos

De acordo com o PTA, é proposto «efetuar a caracterização da área de intervenção em termos geográficos, paisagísticos, históricos e arqueológicos, e a sua integração num contexto mais alargado, neste caso, 1.000,00 metros para além dos limites definidos no mesmo, de forma a assegurar a salvaguarda de todos os vestígios de interesse patrimonial identificados.»

Os trabalhos arqueológicos a realizar são pormenorizadamente descritos entre as páginas 9 a 12 do PTA e compreendem, grosso modo, 3 fases:

- 1.ª – Pesquisa e reconhecimento da área de intervenção e envolvente;
- 2.ª – Trabalhos de prospeção arqueológica e recolha de dados no terreno;
- 3.ª – Elaboração e entrega à administração do Património Cultural de relatório de Caracterização da Situação de Referência Patrimonial.

5.3. Calendarização. Transcreve-se o referido no Plano de Trabalhos Arqueológicos (PTA):

«Os trabalhos estão previstos a iniciar logo após a autorização da tutela e durante o mês de Abril.»¹

6. Conformidade do PATA com o RTA.

6.1. – Artigo 4.º – Requisitos para direção de trabalhos arqueológicos – O arqueólogo requerente reúne os requisitos para a direção de trabalhos arqueológicos, tal como se encontram definidos no diploma legal.

6.2. – Artigo 5.º - Direção Científica – De acordo com a informação disponível no *Portal do Arqueólogo*², à data da presente apreciação, o arqueólogo requerente regista sobreposição de direções científicas. Relativamente ao n.º 5 do artigo, **não é indicada a percentagem de tempo** que a direção científica irá dedicar a cada um dos trabalhos que simultaneamente dirige.

6.3. – Artigo 6.º - Autorização para trabalhos arqueológicos

6.3.1. Artigo 6.º – Para efeitos da aplicação do previsto no n.º 7 alínea a), a entidade enquadrante é a empresa *Artur Fontinha – Arqueologia Unipessoal, lda*. Após consulta ao sistema de informação e gestão de dados do património arqueológico – *Endovélico*; constatou-se que regista relatórios finais por entregar.³

6.3.2. Relativamente ao cumprimento do disposto no n.º 10, respeitante à autorização do proprietário, o requerimento encontra-se instruído com documento datado de 27 de fevereiro de 2025, subscrito por representantes da empresa proprietária⁴ do imóvel onde irá ter lugar a ação arqueológica.

6.4. – Artigo 7.º - Instrução do pedido de autorização – Considera-se que cumpre, genericamente, o disposto no n.º 1 deste artigo, no que se refere aos requisitos e à documentação que devem instruir o PATA.

6.5. – Artigo 14.º - Relatórios – Após consulta ao sistema de informação e gestão de dados do património arqueológico – *Endovélico*, constatou-se que o requerente regista relatórios finais, de trabalhos já concluídos⁵, por entregar e relatórios finais cuja aprovação se encontra pendente⁶ da entrega de esclarecimentos e/ou elementos, igualmente em falta.

¹ Cf. PTA, p. 6.

² Consultado em 28/03/2025. Esta informação poderá não estar totalmente atualizada.

³ Consultado em 28/03/2025 (esta informação poderá não estar devidamente atualizada).

⁴ *Glacier Crown - Sociedade Imobiliária Lda*.

⁵ Consultado em 28/03/2025 (esta informação poderá não estar devidamente atualizada).

⁶ Consultado em 28/03/2025 (esta informação poderá não estar devidamente atualizada).

6.6. – Artigo 18.º - Espólio Arqueológico – Para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 3, o espólio ficará à guarda do(s) requerente(s), na morada indicada no formulário do requerimento submetido através do *Portal do Arqueólogo*.

7. Análise.

7.1. Proposta de Trabalhos Arqueológicos.

Analisada a documentação submetida, considera-se o PTA adequadamente instruído, reunindo os requisitos suficientes ao cumprimento das normas legais e regulamentares em vigor, bem como das determinações da administração do património cultural.

7.2. Conformidade com o RTA.

7.2.1. Analisada a documentação submetida, considera-se o PATA adequadamente instruído, reunindo os elementos e a documentação elencada no artigo 7.º do RTA.

7.2.2. Constata-se um incumprimento do disposto no artigo 14.º n.º 2 alínea *a)* do diploma legal, por parte do requerente, configurando a aplicação do disposto no n.º 5 do mesmo artigo: «*A não entrega dos relatórios nos prazos referidos nos números anteriores determina a não concessão de novas autorizações ao diretor científico até que a situação seja regularizada.*».

7.2.3. Constata-se um incumprimento do disposto no artigo 14.º n.º 2 alínea *a)* do diploma legal, por parte da entidade enquadrante, configurando a aplicação do disposto na alínea do artigo 6.º n.º 7 alínea *a)* do mesmo diploma legal. «[a autorização depende ainda] *Do cumprimento pelo requerente e pela entidade enquadrante das obrigações relativas a trabalhos anteriormente autorizados, nomeadamente entrega e aprovação de relatórios, publicação de resultados e depósito de espólio.*».

7. Proposta de Decisão

7.1. Tendo presente o teor dos pontos **6.2.**, **6.3.1.**, **6.5.**, **7.2.2.** e **7.2.3.** supra, coloca-se à consideração superior a viabilidade de concessão da autorização requerida.

7.2. Caso seja superiormente decidido o deferimento da direção científica requerida, tendo presente o disposto no n.º 6 do art.º 6.º do RTA, «A [administração do património cultural] (...) pode fixar no despacho de autorização condicionalismos especiais necessários à melhor execução dos trabalhos.», propõe-se determinar o seguinte:

(a) Comunicação das datas de início, eventual suspensão e conclusão dos trabalhos, para efeitos de fiscalização e acompanhamento técnico, para o endereço eletrónico: geral@ccdr-lvt.pt;

(b) Informa-se ainda que, desde 02/09/2024, apenas são considerados para efeitos de emissão de parecer por parte da CCDR-LVT os relatórios de trabalhos arqueológicos submetidos via <https://www.ccdr-lvt.pt/formularios/relatorio-de-trabalhos-arqueologicos/>.

À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR,
Caldas da Rainha, 28 / III /2025
Rui Ferreira Couto (Técnico superior, arqueólogo)



Metodologia

Neste capítulo apresenta-se a Metodologia utilizada para Estudo de Situação de Referência ao nível do Descritor do Património que teve como diretiva a Circular da DGPC, de 29 de Março de 2023 sobre os “Termos de Referência para o Património Arqueológico no Fator Ambiental Património Cultural em Avaliação de Impacte Ambiental”.

A área onde será implementado o projeto em causa é alvo de uma análise por forma a obter um conhecimento mais aprofundado do espaço no que respeita à sua antropização ao longo dos tempos, englobando as valências **arqueológica, patrimonial, arquitectónica e etnográfica**.

São consideradas como **Ocorrências Patrimoniais** relevantes, materiais, estruturas e sítios, agrupando-os da seguinte forma:

- Elementos abrangidos por figuras de protecção, Imóveis Classificados ou outros Monumentos e sítios incluídos nas cartas de condicionantes do PDM (Plano Director Municipal). No caso de Monumentos Nacionais existe segundo a Lei nº. 107/2001 de 8 de setembro uma zona de protecção de 50m e uma zona especial de protecção de 50m (ZEP), onde estão impedidas construções e alterações de topografia, os alinhamentos e as cêrceas e em geral a distribuição de volumes e coberturas ou revestimento exterior dos edifícios;
- Elementos de reconhecido interesse patrimonial ou científico que, não estando abrangidos no item anterior, constem de trabalhos científicos ou de inventários patrimoniais;
- Elementos caracterizadores e tipificantes de uma efectiva humanização do território, da sua estruturação, organização e exploração em moldes tradicionais.

É também estabelecido um critério de definição das ocorrências consideradas como integráveis no tratamento deste Documento:

- Vestígios arqueológicos per si (quer achados isolados, quer áreas de concentração de materiais e/ou estruturas);
- Vestígios de vias viária e caminhos antigos;
- vestígios de mineração, pedreiras e extração de outras matérias-primas;
- Estruturas hidráulicas e industriais;
- Estruturas defensivas e de limitação de propriedade;
- Estruturas de apoio a atividades agro-pastoris;
- Estruturas funerárias e/ou religiosas.

No presente Estudo, estes dados são denominados, de forma genérica, como **Ocorrências Patrimoniais**, doravante designadas também de **OP**.

A natureza do património é assim dividida em três categorias distintas:

- **Património arqueológico;**
- **Património arquitectónico;**
- **Património etnográfico.**

Porém, esta atribuição não se apresenta como linear. O limiar conceptual entre o que é integrável em qualquer uma das vertentes não é claro e não são categorias estanques. Uma mesma ocorrência pode enquadrar-se em duas ou mesmo nas três. Na Tabela de referenciação de ocorrências, é escolhido salientar aquela em que cada registo adquire particular destaque, ponderando toda a subjetividade implícita na escolha.

São tidos em atenção dois tipos de impacte que poderão ocorrer:

- **Impacte direto negativo**, quando o Elemento Patrimonial sofresse destruição;
- **Impacte indireto negativo**, quando a Ocorrência Patrimonial pudesse ser afetado visualmente, pela passagem de maquinaria e pessoal afetos à obra ou devido ao revolvimento de solos na sua proximidade.

Os materiais arqueológicos que pudessem vir a ser recolhidos seriam devidamente tratados (lavagem, marcação) e inventariados, sendo os mais significativos desenhados e fotografados. Após a conclusão dos trabalhos seriam acondicionados em contentor padronizado e entregues na extensão correspondente do PCIP.

DEFINIÇÃO DO ÂMBITO

Caracterização da situação de referência para o fator ambiental Património Cultural, com vista à identificação das questões significativas associadas às fases prévias à construção, de construção, exploração e desativação (i. e., identificação e avaliação de potenciais impactes significativos):

- **1** Realização de pesquisa bibliográfica e documental, incluindo os documentos resultantes de anteriores procedimentos de AIA e Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) que se sobreponham à área do projeto;
- **2** Consulta das bases de dados da administração do Património Cultural (organismos competentes da administração do Património Cultural e autarquias locais) e de outras entidades, relativas ao Património arqueológico e arquitetónico;

- **3 Síntese histórico-arqueológica da Área de Estudo e Áreas de Incidência do projeto.**

AVALIAÇÃO

A Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) sustenta-se, entre outros, na elaboração de um Estudo de Impacte Ambiental (EIA), tendo em vista uma decisão sobre a viabilidade da execução dos projetos e respetiva Pós-Avaliação (PA).

Com esta finalidade, nesta fase são implementados os seguintes procedimentos:

- Definição da Área de Estudo (AE) para o fator ambiental Património Cultural, bem como das áreas de Incidência Direta (AID) e Indireta (All) do projeto.

Tendo como objetivo contextualizar a área do projeto do ponto de vista do Património Cultural, entende-se por AE a área situada entre o limite da AID e a que se estende até um mínimo de 1000 metros para além dos limites definidos no mesmo.

Entende-se por AID do projeto aquela que é diretamente afetada pela execução e exploração do mesmo.

Entende-se por All do projeto aquela que é passível de ser afetada no decorrer da implementação do mesmo, ou seja, que se estende entre a AID e 50 metros para além dos seus limites.

- Descrição e caracterização da situação de referência para o fator ambiental Património Cultural:
 - a. Realização de pesquisa bibliográfica e documental, incluindo os documentos resultantes de anteriores procedimentos de AIA e os IGT que se sobreponham à área do projeto;
 - b. Consulta das bases de dados da administração do Património Cultural (organismos competentes da administração do Património Cultural e autarquias locais), e de outras entidades, relativas ao Património arqueológico e arquitetónico; A pesquisa bibliográfica e Documental baseia-se nas seguintes fontes de informação: Bibliografia específica, Documentação, Cartas Arqueológicas, Inventários de Património Arqueológico e Arquitectónico, Carta de condicionantes do PDM (Planos de Pormenor Municipais); Inventários Patrimoniais de organismos públicos (Consultadas as seguintes bases de dados), <http://arqueologia.igespar.pt/index.php?sid=sitios> Portal do Arqueólogo: Sítios (Base de Dados Nacional de Sítios Arqueológicos, doravante designada Endovélico)¹ da responsabilidade da Direcção Geral do Património Cultural (DGPC), <http://www.patrimoniocultural.pt/pt/patrimonio/patrimonio-imovel/pesquisa-do-patrimonio/>, www.patrimoniocultural.pt/flexviewers/Atlas_Patrimonio/default.htm, Ulysses, sistema de informação do património classificado/DGPC da responsabilidade da Direcção Geral do Património Cultural (DGPC),

http://www.monumentos.pt/Site/APP_PagesUser/Default.aspx SIPA, Sistema de Informação para o Património Arquitetónico³ da responsabilidade da Direcção Geral do Património Cultural (DGPC), <http://viasromanas.pt/> Vias Romanas em Portugal: Itinerários⁵ da autoria de Pedro Soutinho, Contactados investigadores com publicações ou projectos de investigação sobre a área em Estudo;

- c. Recolha de informação oral de carácter específico ou indiciário;
- d. Análise toponímica e fisiográfica da cartografia, incluindo a histórica e cadastral, complementada pela análise de ortofotomapas, sempre que se revele pertinente; Análise toponímica da cartografia nos suportes cartográficos disponíveis para a zona em Estudo, nomeadamente a Carta Militar de Portugal na escala 1: 25 000 (IGeoE). Frequentemente, através do levantamento toponímico, é possível identificar designações com interesse, que reportam a existência de elementos construídos de fundação antiga, designações que sugerem tradições lendárias locais ou topónimos associados à utilização humana de determinados espaços em moldes tradicionais. Desta forma, são apresentados os testemunhos que permitem ponderar o potencial científico e o valor patrimonial da área de incidência do projeto e da sua envolvente. Análise Fisiográfica permite a observação de condições orohidrográficas que possibilitem a interpretação de estratégias de povoamento. As características próprias do meio determinam a especificidade e a implantação mais ou menos estratégica de alguns valores patrimoniais. As condicionantes do meio físico refletem-se ainda na seleção dos espaços onde se instalaram os núcleos populacionais e as áreas nas quais foram desenvolvidas atividades depredadoras ou produtivas ao longo dos tempos. Assim, a abordagem da orohidrografia do território é indispensável na interpretação das estratégias de povoamento e de apropriação do espaço, mas é também uma etapa fundamental na planificação das metodologias de pesquisa de campo e na abordagem das áreas a prospectar
- e. Elaboração do enquadramento histórico e arqueológico da AE;
- f. Relocalização no terreno dos dados previamente recolhidos, quer se localizem na AID quer na AI;
- g. Prospeção arqueológica sistemática das áreas de implantação das componentes do projeto que não apresentem alternativa de localização; Entende-se por prospeção sistemática o percorrer a pé todas as áreas passíveis de serem observadas arqueologicamente, devendo a mesma ser efetuada por vários prospectores em linhas paralelas com uma distância entre si não superior a 20 metros. Nos casos de projetos abrangendo grandes áreas ou na proximidade de áreas com reconhecida

sensibilidade arqueológica, em situações vegetação muito densa, poderá ser recorrer-se, complementarmente, ao levantamento da AE do projeto com utilização de tecnologia LiDAR- voo combinado LiDAR e fotoaerofotogrametria (canais vermelho, verde, azul e infravermelho de proximidade com um mínimo de 120 pontos por m²). Os dados apurados deverão ser processados por um arqueólogo especialista em fotointerpretação. A apresentação de resultados deverá ser realizada em forma de relatório.

- h. Em fase de Estudo Prévio (EP) ou de Anteprojeto (AP), prospeção seletiva que cubra uma amostragem correspondente no mínimo a 25% da área total de cada uma das alternativas de localização apresentadas; Entende-se por prospeção seletiva a batida de zonas criteriosamente selecionadas, como indicadores de potencial arqueológico, tendo por base a pesquisa bibliográfica, os indícios de natureza toponímica, fisiográfica e informação oral, recolhidos previamente, e a observação direta da paisagem.
- i. Em fase de Projeto de Execução (PE), prospeção sistemática das áreas a afetar pelo projeto (AID e AII), áreas a afetar no decurso da obra e ainda as correspondentes ao restabelecimento da rede viária, à construção e/ou melhoria dos acessos à obra, aos estaleiros, assim como aos locais de empréstimo e depósito de terras e / ou de dragados;
- j. As áreas de projeto não prospectadas por desconhecimento da sua localização serão indicadas no relatório;
- k. As áreas não prospectadas devido a outros impedimentos serão implantadas na cartografia;
- l. No caso de impedimento pontual na realização da prospeção, este será justificado, discriminando as diligências efetuadas;
- m. Descrição das condições de visibilidade do solo, para artefactos e estruturas, através de uma classificação simplificada e sua representação cartográfica, com sinalização das ocorrências identificadas, com trama ou cor, à escala adequada ao projeto; no caso de PE, quando se justifique, apresentar cartografia à escala de projeto (1:5 000 ou 1:2 000);

A visibilidade dos solos tem por base as seguintes unidades de observação:

- Visibilidade Nula: vegetação ou Arvoredo denso do terreno, sendo intransponível ao percurso pedestre. São ainda incluídos nesta categoria o acesso vedado ao terreno,

assim como terreno com forte inclinação, não prospektado por questões de segurança. Geralmente representada a vermelho nas peças desenhadas;

- Visibilidade Parcial: Arvoredo pouco denso e com vegetação abaixo do joelho. Alguma dificuldade na observação de materiais arqueológicos e estruturas arqueológicas, patrimoniais, arquitetónicas e etnográficas. Geralmente representada a amarelo nas peças desenhadas;

- Visibilidade Boa: Sem arvoredo, com vegetação rasteira. Facilita o percurso pedestre e a observação de materiais e estruturas arqueológicas, patrimoniais, arquitetónicas e etnográficas. Geralmente representada a verde nas peças desenhadas.

- n. Atribuição de valoração às ocorrências patrimoniais identificadas, com vista à hierarquização da sua importância científica e cultural, com base nos seguintes critérios: valor da inserção paisagística, valor da conservação, valor da monumentalidade, valor da raridade regional, valor científico e valor histórico.

IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS IMPACTES COM EXPLICITACÃO DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS

Durante os trabalhos de prospeção e levantamento documental é preenchida uma ficha específica com os critérios previamente definidos para todas as Ocorrências Patrimoniais identificadas, onde se encontram todas as informações necessárias à sua identificação *in situ*. Essa ficha tem por modelo a base de dados do “Endovéllico” do extinto IPA e o Documento de Trabalho – Versão 1 da APA (Associação Profissional de Arqueólogos) “Metodologia de Avaliação de Impacte Arqueológico”:

Nº Inventário - Número sequencial que identifica a Ocorrência Patrimonial utilizado na cartografia, nas tabelas e nas fichas de inventário (a sequência numérica é aleatória e contínua).

Projecto - Nome do projeto em que se insere o Estudo.

O.P. - Nome atribuído à Ocorrência Patrimonial identificada.

Data - Altura em que foi realizada a avaliação.

Localização Administrativa - Distrito/Concelho/Freguesia onde se localiza a Ocorrência Patrimonial.

Localização Geográfica - Todas as Ocorrências Patrimoniais são localizadas cartograficamente. (Sistema de Projeção: Hayford-Gauss; Sistema de Referenciação: sistema de coordenadas militares; Datum: Lisboa). Meridiano; Paralelo e Altitude (coordenadas obtidas em campo com recurso a GPS).

Topónimo - Topónimo local onde a Ocorrência Patrimonial se localiza.

Microtopónimo - Microtopónimo onde a Ocorrência Patrimonial se localiza.

Proprietário - Sempre que for possível contactar com o proprietário onde se identifica a Ocorrência Patrimonial, regista-se essa informação.

CMP - “Carta Militar de Portugal” (1999), Serviço Cartográfico do Exército (IGeoE), nº da folha na escala 1:25.000 utilizada durante o trabalho de campo.

Classificação - Imóvel Classificado ou outro tipo de proteção, com condicionantes ao uso e alienação do imóvel.

Decreto Lei - Decreto de lei da classificação do monumento.

Estado Conservação - Estado de conservação do monumento.

CARACTERIZAÇÃO DA OCORRÊNCIA PATRIMONIAL

(Descrição das características principais de cada Ocorrência Patrimonial)

CATEGORIA		
Arqueológica	Arquitectónica	Etnográfica

Tabela 1 Categoria atribuída a cada Ocorrência Patrimonial. Distinção entre arqueológica, arquitectónica, etnográfica

TIPO DE SÍTIO				
Abrigo	Achado Isolado	Alçaria	Alinhamento	Anfiteatro
Aqueduto	Arte Rupestre	Arranjo de Nascente	Atalaia	Azenha
Balneário	Barragem	Basílica	Calçada	Canalização
Capela	Casal Rústico	Castelo	Cais	Cemitério
Cetária	Chafurdo	Cidade	Circo	Cista
Cisterna	Complexo Industrial	Concheiro	Convento	Criptopórtico
Cromeleque	Curral	Depósito	Edifício com interesse histórico	Eira
Ermidia	Escultura	Estrutura com interesse histórico	Fonte	Forja
Forno	Fortificação	Fórum	Fossa	Gruta
Hipocausto	Hipódromo	Igreja	Indeterminado	Inscrição
Lagar	Laje Sepulcral	Malaposta	Mancha de Ocupação	Marco
Menir	Mesquita	Miliário	Mina	Moinho de Maré
Moinho de Vento	Mosaico	Monumento Megalítico	Muralha	Muro
Nicho	Nora	Funerário	Olaria	Palácio
Paço	Pedreira	Oficina	Poço	Palácio
Ponte	Povoado	Pelourinho	Recinto	Pombal
Salina	Povoado	Povoado Fortificado	Sepultura	Represa
Sinagoga	Santuário	Sarcófago	Teatro	Silo
Termas	Talude	Tanque	Tulhas	Templo
Viaduto	Tesouro	Torre	Laje com Covinhas	Via
Villa	Moinho de Água	Monte	Quinta	Pias
	Açude e Dique	Espigueiro	Vest. diversos	Alminha
	Vicus	Cruzeiro		

Tabela 2 Tipo funcional a que se refere a Ocorrência Patrimonial (Adaptada da tabela proposta pelo IPA – Instituto Português de Arqueologia, actual DGPC (no thesaurus do Endovelico) <http://www.patrimoniocultural.gov.pt/pt>)

CRONOLOGIA			
Paleolítico Inferior	Paleolítico Médio	Paleolítico Superior	Epipaleolítico/Mesolítico
Neolítico	Neolítico Antigo	Neolítico Médio	Neolítico Final
Calcolítico	Calcolítico Final	Bronze Pleno	Bronze Final
Idade do Ferro	1ª Idade do Ferro	2ª Idade do Ferro	Romano
Romano Republicano	Romano Império	Romano Alto Império	Romano Baixo Império

Idade Média	Alta Idade Média	Baixa Idade Média	Islâmico
Moderno	Contemporâneo	Pré-História Antiga	Pré-História Recente
	Proto-História	Indeterminado	

Tabela 3 Cronologia da Ocorrência Patrimonial (A indicação de vários períodos cronológicos separados por "/" tem significado cumulativo)

CONTEXTO GEOLÓGICO				
Granitos	Xistos	Calcários	Aluviões	Coluviões
Argila	Calcossilicatado	Basalto	Marga	Mármore
Silex	Tufo	Turfa	Outro	Arenitos
Areias	Terraço	Depósitos argilosos	Rochas vulcânicas	Dioritos
		Terraço fluvial/cascalheira		

Tabela 4 Trata-se do contexto geológico onde se localiza a Ocorrência Patrimonial

TOPOGRAFIA				
Arriba	Planície	Colina suave	Cerro – topo	Cerro – vertente
Canhão	Encosta	Grande elevação	Outros	Pequena elevação
Planície	Rechã	Vale aberto	Vale fechado	Leito de rio ou ribeiro
Espigão de meandro fluvial	Esporão	Escarpa	Plataforma / rechã	Planalto
	Praia		Várzea	

Tabela 5 Critérios seguidos para contextualizar topograficamente a Ocorrência Patrimonial

VISIBILIDADE	
Destaca-se bem	Destaca-se medianamente
Diluída na paisagem	Escondida

Tabela 6 Critérios utilizados para caracterizar a visibilidade da Ocorrência Patrimonial no território envolvente

CONTROLO VISUAL		
Controlo visual total	Controlo condicionado	Controlo restrito (do espaço limítrofe)

Tabela 7 Nível do controlo visual que a Ocorrência Patrimonial detém sobre a paisagem

VEGETAÇÃO		
Sem vegetação	Vegetação rasteira	Arbustos ou mato denso
Floresta/mata densa	Floresta/mata pouco densa	Cultura de vinha

Tabela 8 Vegetação existente no local onde se localiza a Ocorrência Patrimonial

USO DO SOLO				
Agrícola	Turismo	Urbano	Agrícola regadio	Pastoreio
Eucaliptal	Mato	Montado	Olival	Outros
Florestal	Areeiro	Pântano	Industrial	Pedreira
Pinhal	Aterro	Baldio	Caminho	Pedregais
Agricultura manual	Agricultura mecânico	Latifúndio	Minifúndio	Socalcos

Recursos	Exploração agrícola	Pomar	Piscicultura
----------	---------------------	-------	--------------

Tabela 9 Utilização actual do solo em que se situa a Ocorrência Patrimonial (Adaptada da tabela proposta pelo IPA – Instituto Português de Arqueologia, actual DGPC (no *thesaurus* do Endovelico) <http://www.patrimoniocultural.gov.pt/pt>). Estes atributos são apenas aplicáveis a bens imóveis ou a bens móveis de dimensão considerável ou que não são recolhidos

FONTES

Pesquisa Documental	Bibliográfica	Cartográfica	Planos Municipais	Projectos de investigação	Base de dados
Trabalho de Campo		Prospecção		Informação Oral	

Tabela 10 Fonte utilizada na identificação da Ocorrência Patrimonial: pesquisa documental (no caso de ter sido previamente identificada na pesquisa documental); trabalho de campo (no caso de ter sido reconhecida durante a fase de trabalho de campo)

AMEAÇAS

Abandono Florestal	Construção Areeiro	Agrícola Pântano	Agrícola regadio Industrial	Pastoreio Pedreira
Erosão marinha	Erosão fluvial	Gado	Outros	Rede viária
Barragem	Aterro	Baldio	Caminho	Agentes erosivos
	Vandalismo		Vegetação	

Tabela 11 Ameaças sobre a Ocorrência Patrimonial. Estes atributos são apenas aplicáveis a bens imóveis ou a bens móveis de dimensão considerável ou que não são recolhidos

MATERIAIS ARQUEOLÓGICOS

Presença	Ausência
----------	----------

Tabela 12 Indica a presença ou ausência de materiais arqueológicos

DISPERSÃO DOS MATERIAIS

Extensa	Média
Pequena	Pontual

Tabela 13 Delimitação relativa da área em que se encontram materiais arqueológicos

TIPO DE DISPERSÃO

Contínua	Dispersa
Concentrada	Progressiva

Tabela 14 Tipo de dispersão dos materiais arqueológicos

Local de Depósito - Localização onde os materiais quando recolhidos são guardados até serem entregues na extensão correspondente da CDDR.

ACESSIBILIDADE

Via Rápida	Estrada Nacional	Estrada Municipal
Estradão	Caminho de pé posto	Sem acesso

Tabela 15 Referência ao tipo de acesso à Ocorrência Patrimonial

TRABALHOS ARQUEOLÓGICOS		
Conservação/Valorização	Escavação	Sondagem
Levantamento		Prospecção

Tabela 16 Caso existam, referencia aos trabalhos arqueológicos pré-existentis em relação à Ocorrência Patrimonial

Bibliografia - Bibliografia consultada sobre a Ocorrência Patrimonial.

Localização Face ao Projecto - Descrição da localização da Ocorrência Patrimonial em relação ao projecto, indicando-se as relações de proximidade. As distâncias da Ocorrência Patrimonial às unidades de projecto foram medidas em metros sobre a CMP à escala 1: 25 000.

Descrição - Descrição da Ocorrência Patrimonial em termos de localização, características construtivas e materiais utilizados, dimensões, etc. Assim como a descrição dos materiais identificados durante o trabalho de campo (tipologia, cronologia, quantidade...). Indicação dos materiais arqueológicos móveis recolhidos e a indicação do depósito provisório.

CLASSIFICAÇÃO PATRIMONIAL

(Análise, a mais objetiva possível, a partir dos dados disponíveis da importância da Ocorrência Patrimonial Adaptado

do Documento de Trabalho – Versão 1 da APA (Associação Profissional de Arqueólogos) "Metodologia de Avaliação de Impacte Arqueológico")

Valor Arqueológico - Relativo ao seu valor como sítio arqueológico.

Valor Arquitectónico - Relativo à importância da arquitectura da Ocorrência Patrimonial encontrada.

Valor Histórico - Relativo à importância que pode assumir como documento para a história local/nacional.

Valor Etnográfico - Relativo à importância que pode assumir como elemento representativo de técnicas e modos de vida locais ou regionais tradicionais.

Representatividade - Relativo ao tipo de contexto e numa escala regional.

Potencial Científico - Relativo à importância que pode assumir para a investigação de determinada realidade e período.

Interesse Público - Relativo à sua possibilidade de utilização pedagógica junto do público em geral e escolar em particular.

Grau de Conservação - Relativo ao estado de conservação e à especificidade da Ocorrência Patrimonial. Estes atributos são apenas aplicáveis a bens imóveis ou a bens móveis de dimensão considerável ou que não são recolhidos.

CLASSIFICAÇÃO PATRIMONIAL					
Valor Arqueológico	Elevado	Médio	Reduzido	Sem interesse	Indeterminado
Valor Arquitectónico	Elevado	Médio	Reduzido	Sem interesse	Indeterminado
Valor Histórico	Elevado	Médio	Reduzido	Sem interesse	Indeterminado
Valor Etnográfico	Elevado	Médio	Reduzido	Sem interesse	Indeterminado
Representatividade	Elevado	Médio	Reduzido	Sem interesse	Indeterminado
Potencial Científico	Elevado	Médio	Reduzido	Sem interesse	Indeterminado

Interesse Público	Elevado	Médio	Reduzido	Sem interesse	Indeterminado
Grau de Conservação	Elevado	Médio	Reduzido	Sem interesse	Indeterminado

Tabela 17 Hierarquização do interesse patrimonial da Ocorrência Patrimonial no conjunto do inventário de acordo com os seguintes critérios: Elevado: Imóvel Classificado (Monumento Nacional, Imóvel de Interesse Público, etc) ou ocorrência não classificada (sítio, conjunto ou construção, de interesse arquitectónico ou arqueológico) de elevado valor científico, cultural, representatividade, raridade, antiguidade, monumentalidade, a nível nacional. Médio: Ocorrência Patrimonial (arqueológica, arquitectónica, etnográfica) não classificada de valor científico, cultural e/ou raridade, antiguidade, monumentalidade (características presentes no todo ou em parte), a nível nacional ou regional. Reduzido: Aplica-se a Ocorrências Patrimoniais que em função do seu estado de conservação, antiguidade, valor científico, arcaísmo, complexidade, antiguidade e inserção na cultura local não são representativos a nível nacional ou regional. Sem interesse: Atribuído a construção actual ou a Ocorrência Patrimonial de interesse patrimonial totalmente destruído. Indeterminado: Quando as condições de acesso ao local, a cobertura vegetal ou outros factores impedem a observação da Ocorrência Patrimonial (interior e exterior no caso das construções)

AVALIAÇÃO DE IMPACTE E MITIGAÇÃO

(Para além da caracterização e importância da Ocorrência Patrimonial, foi considerado o tipo de Impacte a que a Ocorrência Patrimonial está sujeita, assim como as medidas de Mitigação Adaptado do Documento de Trabalho – Versão 1 da APA

(Associação Profissional de Arqueólogos) "Metodologia de Avaliação de Impacte Arqueológico")

Magnitude do Impacte - Corresponde ao grau de afectação de impacte na Ocorrência Patrimonial.

Área Sujeita a Impacte - Dimensão do impacte a Ocorrência Patrimonial (salienta-se a importância da definição das áreas de dispersão dos materiais).

Probabilidade – Consiste no grau de certeza sobre a existência de impacte sobre a Ocorrência Patrimonial.

Fase de Ocorrência – Fase de implantação do projecto em que irá ocorrer o impacte.

Carácter de Impacte – O impacte da Ocorrência Patrimonial poderá ser de carácter Direto ou Indireto. Direto quando significa a destruição da Ocorrência Patrimonial em causa, Indireto quando significa a alteração do seu contexto primitivo.

Tipo de Impacte - Relativo ao período de tempo de impacte sobre da Ocorrência Patrimonial.

AVALIAÇÃO DE IMPACTE					
Magnitude do Impacte	Elevado (≥ 95%)	Médio (≥ 60% < 95%)	Reduzido (≥ 30% < 60%)	Pontual (< 30%)	Indeterminado(0%)
Área Sujeita a Impacte	Elevado (≥ 95%)	Médio (≥ 60% < 95%)	Reduzido (≥ 30% < 60%)	Pontual (< 30%)	Indeterminado(0%)
Probabilidade	Certo	Muito provável	Possível	Pouco provável	
Fase de Ocorrência	Construção	Exploração		Desativação	
Carácter de Impacte		Indireto		Direto	
Tipo de Impacte		Temporário		Permanente	

Tabela 18 O grau de afectação do impacte na Ocorrência Patrimonial

Mediante os resultados obtidos na Classificação Patrimonial e na Avaliação de Impacte estabeleceram-se diferentes Níveis de Condicionantes que a Ocorrência Patrimonial impõe ao desenvolvimento do

projeto, através de parâmetros específicos e objetivos, facilitando a sua inclusão dentro do projeto

(Adaptado do Documento de Trabalho – Versão 1 da APA (Associação Profissional de Arqueólogos) “Metodologia de Avaliação de Impacte Arqueológico”).

NÍVEL DE CONDICIONANTE	
Nível 5	Condiciona a obra e as acções intrusivas, impondo uma delimitação rigorosa da área protegida até 50m em torno (conforme estabelecido na legislação)
Nível 4	Impacte Severo - Embora não impeça o prosseguimento do projeto, impõe um estudo exaustivo prévio do sítio arqueológico, a necessidade de uma avaliação da área efetiva dos vestígios e a sua aprofundada caracterização, através da realização de escavação arqueológica da área total afetada
Nível 3	Impacte Moderado - Embora não impeça o prosseguimento do projeto, impõe um estudo de diagnóstico prévio do sítio arqueológico, a necessidade de uma avaliação da área efetiva dos vestígios e a sua aprofundada caracterização, através da realização de sondagens de diagnóstico
Nível 2	Prevê-se que o impacto no decorrer da fase de funcionamento deste projeto seja nulo, devendo, mesmo assim, ter o devido acompanhamento arqueológico de obras
Nível 1	Por princípio, não resulta em condicionantes ao desenvolvimento do projeto

Tabela 19 Correspondendo às áreas de impacte expostas procedeu-se à definição de uma gradação de condicionantes consequentes

Por fim, estabelece-se a Medida Minimizadora mais adequada a seguir para cada Ocorrência Patrimonial

MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	
Medida de classe A	Em caso de Impacte Severo sobre um sítio arqueológico, preconiza-se a realização de escavação arqueológica da área total afetada que venha a sofrer um tipo de afetação direta de forma a avaliar a sua relevância científica. Estas podem ser mecânicas (quando os sítios não revelem indícios claros de conservação de contextos in situ e apresentem à superfície, numa grande extensão, manchas de dispersão de vestígios esparsos); ou manuais (sempre que exibam estruturas ou concentrações significativas de materiais arqueológicos ou outros indícios claros de conservação de contextos in situ)
Medida de classe B	Em caso de Impacte Moderado sobre um sítio arqueológico, preconiza-se a realização de sondagens de diagnóstico em todos os sítios arqueológicos que venham a sofrer um tipo de afetação direta de forma a avaliar a sua relevância científica. Estas podem ser mecânicas (quando os sítios não revelem indícios claros de conservação de contextos in situ e apresentem à superfície, numa grande extensão, manchas de dispersão de vestígios esparsos); ou manuais (sempre que exibam estruturas ou concentrações significativas de materiais arqueológicos ou outros indícios claros de conservação de contextos in situ)
Medida de classe C	Prospecção sistemática das áreas classificadas na cartografia como de visibilidade parcial ou nula
Medida de classe D	Prospecção sistemática de toda a área de afetação da Ocorrência Patrimonial antes e depois de se proceder à desmatização até se atingir o substrato rochoso ou os níveis minerais dos solos removidos e acompanhamento arqueológico sistemático e integral de todos os revolvimentos de terras vegetais. Elaboração de memórias descritivas para salvaguarda futura, com descrição das características morfo-funcionais, cronologia,

	estado de conservação, enquadramento cénico/paisagístico, bem como registo gráfico e fotográfico, e levantamentos topográficos, incluindo perfis e alçados, georreferenciados
Medida de classe E	Sinalização e/ou vedação com recurso a fita sinalizadora da Ocorrência Patrimonial quando aplicável com afetação indireta para que não sofra nenhum tipo de afetação direta pela circulação de pessoas e maquinaria. É ainda recomendado o levantamento gráfico e fotográfico exaustivo
Medida de classe F	Devido à localização de difícil acesso e de ficar submersa conforme as marés e por isso não ser possível a vedação e sinalização, recomenda-se o levantamento gráfico e fotográfico exaustivo. Mais se considera que o arqueólogo deverá sensibilizar o empreiteiro para a não afetação durante a empreitada
Medida de classe G	Sempre que a fase de projecto o permita, deverão ser equacionadas, em termos de viabilidade técnica e de custos a alteração ou ratificação do projeto
Medida de classe H	Preservação da Ocorrência Patrimonial em caso de afetação direta, através da sua transferência ou transladação
Medida de classe I	Monitorização e vigilância periódica na fase de exploração (por períodos de pelo 3 anos) do estado de conservação da Ocorrência Patrimonial situada na área de incidência do projeto ou nos principais acessos. Esta medida deve ser executada por especialista independente (arqueólogo) contratado pelo dono da obra e inclui a apresentação de relatórios de visita à entidade de tutela sobre o património arqueológico e comunicação às entidades competentes dos efeitos negativos detectados
Medida de classe J	Prospecção sistemática da área de escavação antes e depois de se proceder à desmatção até se atingir o substrato rochoso ou os níveis minerais dos solos removidos e acompanhamento arqueológico sistemático e integral de todos os revolvimentos de terras vegetais, com registo fotográfico e gráfico do processo seguido
Medida de classe K	Qualquer demolição ou alteração das ocorrências patrimoniais identificadas carece da realização de uma descrição da Ocorrência, do registo gráfico e fotográfico e acompanhamento arqueológico de qualquer trabalho em fase de construção
Medida de classe L	Trabalhos prévios de conservação e consolidação de estruturas que se revelem suscetíveis de sofrerem danos ou deterioração causados pela implementação do projeto
Medida de classe M	Recurso prévio a modelos de diagnóstico preditivos, através de métodos geofísicos ou outros, quando devidamente justificado
Medida de classe N	Avaliação espeleo-arqueológica de cavidades subterrâneas de génese natural (cársica, vulcânica, tectónica, erosiva) ou antrópica (minas, criptas, condutas)

Tabela 20 Recomendações a seguir em cada uma das Ocorrências Patrimoniais

REGISTO E INVENTÁRIO

Nesta fase é elaborado um Relatório de sintetização dos resultados obtidos. Uma cópia desse Documento, após o seu terminus e aprovado pela entidade adjudicadora (o que deverá suceder até 30 dias após a sua entrega), é obrigatoriamente enviada à CCDR, de acordo com Dec. Lei 164/2014, de 04 de Novembro que Regulamenta os Trabalhos Arqueológicos.

Os relatórios destes trabalhos arqueológicos a apresentar ao organismo competente da administração do Património Cultural devem conter, para além do disposto no artigo 15º do Decreto-Lei n164/14, de 4 de Novembro, os seguintes elementos:

- a) Breve descrição do projeto, com indicação da fase em que se encontra – AP, EP, PE – e no caso do RECAP, descrição e demonstração do cabal cumprimento das condições impostas na DIA e/ou na DCAPE;
- b) Descrição das ações para execução das infraestruturas/componentes do projeto que se prevê terem afetação direta ou indireta sobre o património, e explicitação de quais as correspondentes áreas de afetação direta e potencial afetação indireta;
- c) descrição da metodologia utilizada tendo em conta a fase do projeto;
- d) Indicação das áreas de projeto não prospectadas por desconhecimento da sua localização, e respetiva implantação cartográfica;
- e) Caracterização da situação de referência, com informação sobre as distâncias de cada ocorrência (considerando os limites exteriores) relativamente às áreas de afetação direta e indireta do projeto;
- f) Apresentação de uma ficha de caracterização patrimonial com descrição e localização, por cada ocorrência identificada; A ficha de caracterização patrimonial deverá, pelo menos, conter as seguintes informações: número de inventário, coordenadas, topónimo, correlação com o CNS (endovelic, Sistema de Informação e Gestão Arqueológica), tipo, cronologia, descrição, registo fotográfico, potencial científico, grau de conservação e interação com o projeto (impacte).
- g) Identificação e avaliação dos impactes, com explicitação dos critérios utilizados nas diversas fases (construção, exploração, desativação);
- h) Proposta dos adequados ajustes ao projeto e medidas de minimização de carácter geral e específico, com a avaliação da eficácia das medidas propostas, a identificação dos impactes residuais, após a aplicação das mesmas, e eventuais medidas de compensação destes;
- i) Plano de Monitorização do Património Cultural na fase de exploração, nos casos aplicáveis;
- j) Cartografia comparativa da prospeção proposta/realizada, com indicação das lacunas de conhecimento (deficiências na prospeção);
- k) Cartografia do projeto com sinalização e numeração das ocorrências identificadas, à escala 1: 25 000. Quando em PE deverá ser também apresentada à escala (1:50 000 ou 1:2000), com respetivo levantamento topográfico/batimétrico;

- l) Demonstração da progressão da prospeção no terreno, através de fotografia com referenciação na cartografia;
- m) No caso dos projetos referidos em 5. do Capítulo I, cartografia do projeto com indicação da natureza dos fundos subaquáticos;
- n) Cartografia individualizada e georreferenciada das áreas de dispersão implantação das ocorrências patrimoniais identificadas (polígonos com áreas de dispersão/concentração de materiais arqueológicos ou de implantação de estruturas, incluindo áreas mínimas para proteção dos vestígios);
- o) Descrição das condições de visibilidade do solo através de uma classificação simplificada e sua representação cartográfica, com sinalização das ocorrências identificadas, com trama ou cor, à escala adequada ao projeto; no caso de PE, quando se justifique, apresentar cartografia à escala de projeto (1:5 000 ou 1:2 000);
- p) Cartografia do projeto com implantação dos dados geofísicos (caso se opte por esta metodologia);
- q) Apresentação em formato digital dos dados brutos recolhidos através da prospeção geofísica (caso se opte por esta metodologia);
- r) Apresentação e análise de dados geológicos (caso tenham sido efetuados trabalhos de sondagem geológica no local de implantação do projeto);
- s) Apresentação de síntese da situação de referência, avaliação de impactes e medidas de minimização a incluir no Resumo Não Técnico (RNT).

Registo fotográfico

- o ponto de localização é designado por FX, onde o X corresponde ao número da fotografia respetiva



F1 Coordenadas 39.175552 -8.937683



F2 Coordenadas 39.176232 -8.939228



F3 Coordenadas 39.177500 -8.941761



F4 Coordenadas 39.179162 -8.942473



F5 Coordenadas 39.179933 -8.939657



F6 Coordenadas 39.180892 -8.941070



F7 Coordenadas 39.180250 -8.942122



F8 Coordenadas 39.181579 -8.942132



F9 Coordenadas 39.178105 -8.938263. Taludes existentes por toda a AID